



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS



Secretaria de
**Modernização e
Gestão de Pessoal**

Processo Administrativo nº 2022022774

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 DO TERMO ADITIVO 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo **Sr. Marco Antônio de Araújo Barra**, Secretário-Executivo de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O. de nº 2034 de 01º de janeiro de 2025, doravante denominado contratante, resolve modificar unilateralmente o Termo aditivo 001 referente ao contrato nº 144/2023 conforme Processo nº 2022022774 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quarta do Termo aditivo 001 referente ao contrato nº 144/2023, visando a alteração do Valor do contrato.

Onde-se lê: "...com reajuste correspondente a R\$ 809.342,16 (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).",

Leia-se: "...com reajuste correspondente a R\$ 809.289,60 (oitocentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.440,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo aditivo 001 do contrato nº 144/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Os atos do presente termo terão seus efeitos a contar da assinatura do termo aditivo 001/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria-Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no local incumbido das publicações oficiais do Município.

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Barra

Secretário-Executivo de Infraestrutura

ente ao Contrato de prestação de serviços nº 119/2023, conforme memória de cálculo as fls. 2841/2841v.”,

Leia-se: “O reajuste será de 9,5421% referente ao Contrato de prestação de serviços nº 119/2023, conforme memória de cálculo as fls. 2841/2841v.”

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Executivo da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, no Processo nº 2022022774.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 DO TERMO ADITIVO 001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: A modificação unilateral da Cláusula Quarta do Termo aditivo 001 referente ao contrato nº 144/2023, visando a alteração do Valor do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento na Lei Federal nº 8666/93.

ALTERAÇÕES: Onde-se lê: “...com reajuste correspondente a R\$ 809.342,16 (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos..”.

Leia-se: “...com reajuste correspondente a R\$ 809.289,60 (oitocentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.440,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos..”.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Exec-

utivo da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, no Processo nº 2022022774.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 53/2025.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 18/2025/SCP, publicada no Boletim Oficial nº 2145, de 18 de junho de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 2025-01007871.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2025

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2025/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025/PGM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e a sociedade empresária CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, firmado em 07 de Outubro de 2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021;